

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**LEI Nº 1.625 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Denomina a RUA JOSEFA MADALENA RODRIGUES PIRES, a Rua sem Denominação oficial, no povoado Eixo do Carro, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.** Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

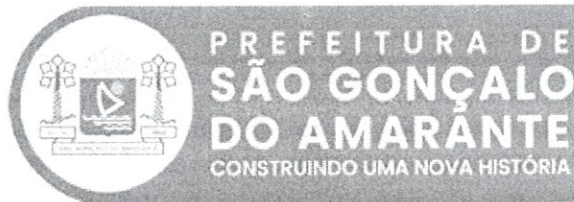
**Art. 1º.** Denomina a RUA JOSEFA MADALENA RODRIGUES PIRES, a Rua sem Denominação oficial, no município de São Gonçalo do Amarante – CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.11.17/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.625**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos  
17 dias do mês de novembro de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante